Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de março de 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei no 3.038, de 28 de abril de 2015, que autoriza o Município de Butiá a receber a título de doação, área de terras e dá outras providências.

Houve retificação da área de matrícula de n. 6.204, que deu origem à Lei 3.038/2015 e, assim, teve sua dimensão ampliada de 2.054,24m² para 2.173,66m², gerando a matrícula n. 12.584.

Também houve alteração do proprietário titular da área, passando da titularidade de Írio Baptista Araújo, para a titularidade de Daiana da Silva Araújo.

Por fim, houve alteração no prolongamento da Rua Dr. Carlos Alfredo Sinch, que antes se estenderia até a Rua Manoel Franco, e atualmente se estende até a Rua Ruy Saraiva.

Desta forma, para que possamos regularizar Planta Imobiliária Municipal, contamos com os nobres Vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3778

Altera a Lei no 3.038, de 28 de abril de 2015, que autoriza o Município de Butiá a receber a título de doação, área de terras e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°- Ficam alterados os arts. 1° e 2° da Lei Municipal 3.038/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1° - Fica o Município de Butiá, autorizado a receber a título de doação uma área de terras, objeto da Matricula n. 12.584, de propriedade da Srª. Daiane da Silva Araújo, registrada no Registro de Imóveis de Butiá, destinada ao prolongamento da Rua Manoel Franco, Bairro Poço 5, ligando esta à Rua Carlos Alfredo Sinch, Bairro Centro, no Município.

Art. 2° - A área de 2.173,66m², é de propriedade de Daiane da Silva Araújo."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o L° 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

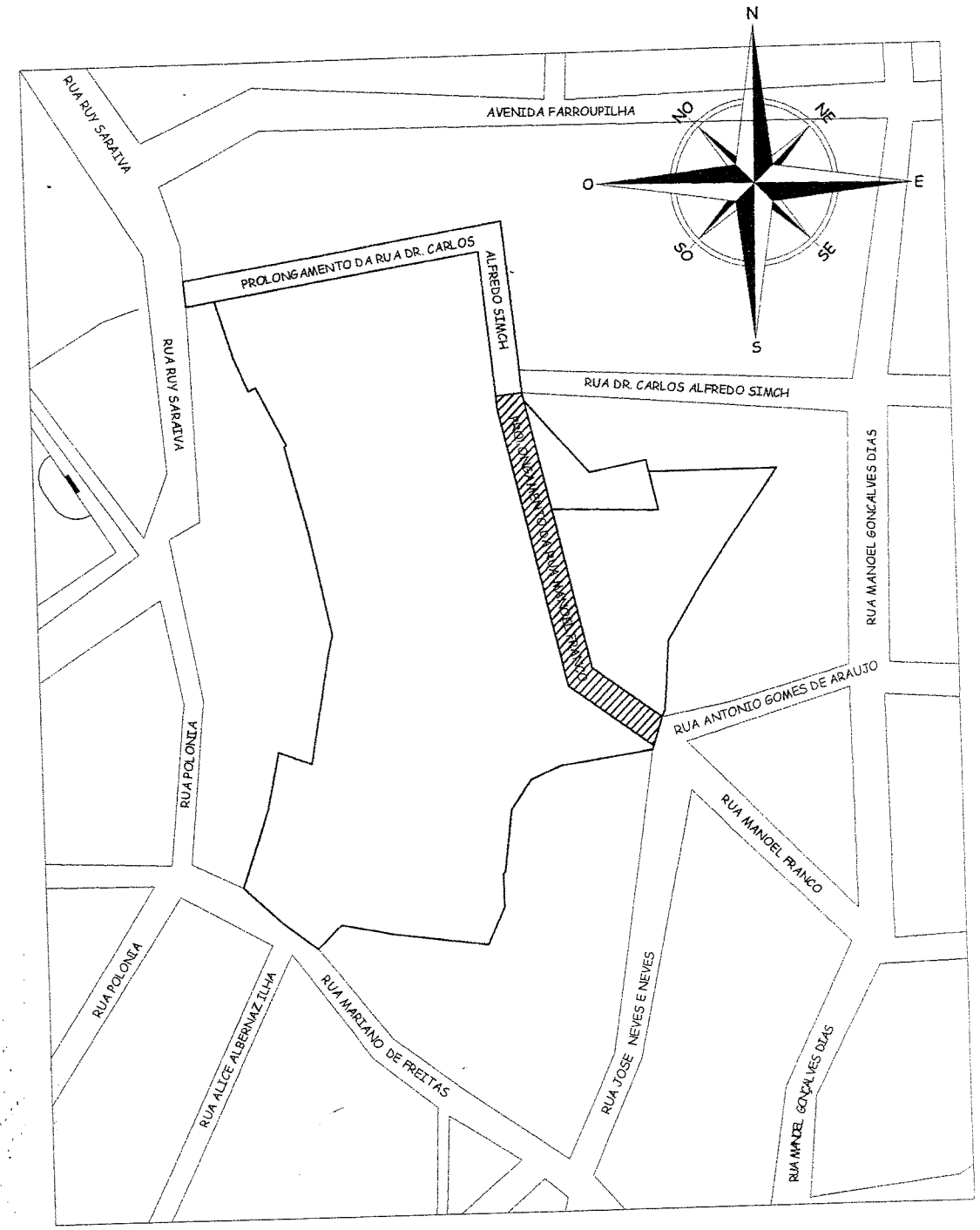
F.1 | MATRÍCULA 12.584

UM LOTE URBANO, no município de Butiá/RS, (Área Desmembramada "B") com a área de **2.173,66m²**, o terreno é de esquina formada pela Rua Antonio Gomes de Araujo e pela Rua José Neves Y Neves, na quadra formada por estas e pelas Rua Mariano de Freitas, Rua Manoel Gonçalves Dias, Rua Dr. Carlos Alfredo Sinch, Av. Farroupilha, Rua Ruy Saraiva e Rua Polônia, em Lado Par do logradouro, Área será destinada ao Prolongamento da Rua Manoel Franco; NORTE o segmento 1-2 mede 12,00m com propriedades de Daiane da Silva Araujo, onde faz fundos; Sul O segmento 4-5 mede 12,00m, confrontando-se com a Rua José Neves Y Neves, pela frente; LESTE em dois segmentos, partindo do segmento 2-3 mede 128,66m, segmento 3-4 mede 39,12m, com propriedade de Daiane da Silva Araujo, pelo lado esquerdo; OESTE Em três segmentos, partindo do segmento 5-6 mede 47,48m, segmento 6-7 mede 129,81m, e segmento 7-1 mede 5,50m, com propriedades de Daiane da Silva Araujo, pelo lado direito .- **PROPRIETÁRIA: DAIANE DA SILVA ARAUJO**, brasileira, estudante, solteira, maior, inscrita no CPF sob nº 000.940.290-08, portadora da Carteira de Identidade nº 7080183796, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Faustino Lopes, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Butiá/RS **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 6.204 do Livro 2-RG, deste Ofício.- **PROTOCOLO**: 42203, Lº1-H, em 11/01/2019.- Emol. R$25,00. Selo: 0053.01.1800001.02299 - R$1,40; 0053.03.1400001.01468 - R$2,70. Butiá, 22 de janeiro de 2019. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BUTIÁ - RS
Av. Piratini, nº 746 - Centro - Butiá - RS
Bel. Leani Maria Rosa da Silva
Oficiala Designada Portaria 06/2004
Bel. Giordana Azzi Machado
Registradora Substituta Portaria 01/2014
Pablo Rodrigues Antunes
Escrevente Autorizado Portaria 01/2014

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Butiá-RS, 22 de janeiro de 2019.
Total: R$28,20
Certidão Matrícula 12.584 - 1 página: R$8,90 (0053.02.1000002.05117 = R$1,90)
Busca em livros e arquivos: R$9,20 (0053.02.1000002.05116 = R$1,90)
Processamento eletrônico de dados: R$4,90 (0053.01.1800001.02311 = R$1,40)

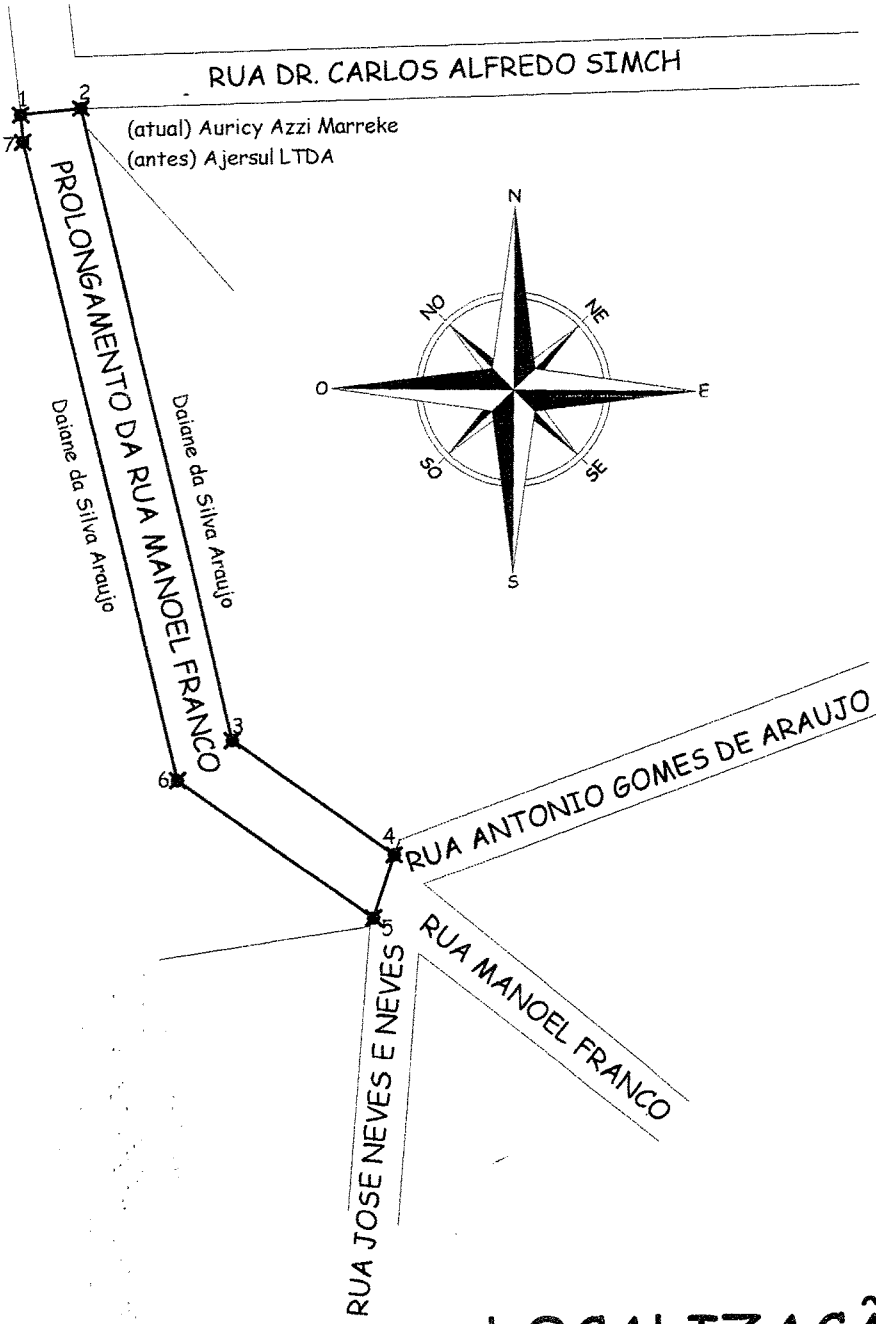
Pablo Rodrigues Antunes - Escrevente Autorizado



SITUAÇÃO
ESCALA 1:3000

assunto: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	obra: PLANEJAMENTO URBANO	Área Total 42.675,78m²	Andrea Zanolla arquiteta e urbanista
conteúdo: Situação	endereço: Rua Mariano de Freitas, Bairro Poço 5 - Butiá/RS	AutoCad: Téc. Edif. Etiel S. Cemin	
escala: INDICADA	resp. técnico: Arq. Andrea C. Zanolla Ferreira, CAU A462111-0	proprietário: Daiane da Silva Araujo, CPF: 000.940.290-08	03
data: Outubro 2017			

ÁREA DESMEMBRADA "B"	
Vertice	Distancia (m)
1-2	12,00
2-3	128,66
3-4	39,12
4-5	12,00
5-6	47,48
6-7	129,81
7-1	5,50
Área	2.173,66m²



LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:1500

assunto: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	obra: PLANEJAMENTO URBANO	Área Total 42.675,78m²	Andrea Zanolla arquiteta e urbanista
conteúdo: Localização	endereço: Rua Mariano de Freitas, Bairro Poço 5 - Butiá/RS	AutoCad: Téc. Edif. Etiel S. Cemin	
escala: INDICADA	resp. técnico: Arq. Andrea C. Zanolla Ferreira CAU A462111-0	proprietário: Daiane da Silva Araujo CPF: 000.940.290-08	04
data: Outubro 2017			

LEI Nº 3.038/2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Butiá, autorizado a receber, a título de doação, uma área de terras, objeto da Matrícula nº 6.204, de propriedade do Sr. Irio Baptista Araújo e esposa Nilza Terezinha da Silva Araújo, objeto da Matrícula nº 6.204, toda do Registro de Imóveis de Butiá, área esta destinada a abertura do prolongamento da Rua Manoel Franco, Bairro Poço 5, ligando esta à Rua Dr. Carlos Alfredo Simch, Bairro Centro, no Município.

Art. 2º - A área de 2.054,24m^2, é de propriedade de Irio Baptista Araújo e esposa Nilza Terezinha da Silva Araújo.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei, o Mapa que identifica a área a ser doada.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a expensas dos doadores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de abril de 2015.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração